

Fiscal de Contrato: Antonio Jorge Da Silva Cardoso –
Matricula Nº: 7003951/1
Suplente de Contrato: José Ricardo Ferreira Costa –
Matricula Nº: 5942091/1
Dotação Orçamentária:
Funcional: 65.201.24.122.1297.4668
Elemento: 33.90.30
Fonte: 0101002169
PI: 4120004668C
Contratado (a): TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ nº: 03.506.307/0001-57
Endereço: a Rua Machado de Assis, nº 50, bairro Santa Lucia.
CEP nº 93.700-000, Campo Bom/RS.
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 794671

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO SRP Nº 2022/246919
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do início da vigência do presente contrato, o qual passa a ser de 17 de maio de 2022 à 17 de maio de 2023.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.
Data Assinatura: 14/04/2022
Vigência: 17/05/2022 até 17/05/2023
Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro: Santa Lucia
Campo Bom/RS CEP:93.700.000
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 794673

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 2021/99994
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Objeto: o presente Termo Aditivo, que tem como objeto a prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato administrativo nº 014/2021, bem como reajustar no percentual de 14,77% (quatorze vírgula setenta e sete por cento) os preços dos serviços de microfilmagem, digitalização de aproximadamente 70.000 (setenta mil) documentos, armazenamento de microfilmagem, armazenamento de imagem digital (legados) e licença do sistema INDEXA.
Data de Assinatura: 04/05/2022
Valor: R\$ 29.440,70
(vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)
Vigência: 24/05/2022 à 24/05/2023
Fundamentação legal:
Da Prorrogação: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e
Do reajuste: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 65.201.24.126.1508.8238
Plano Interno (PI): 412.000.8238C
Elemento: 339140
Fonte Recurso: 0101
Contratado (a): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -PRODEPA
CNPJ: 05.059.613/0001-18
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, sn, km 10, Icoaraci
Belém -Pará - CEP: 66.820-000
Ordenadora (a): HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 794692

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2022/227615
Objeto: Aquisição de Persianas com instalação.
Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)
Data da Abertura: 18/05/2022
Hora da Abertura: 10:00hs
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 449052
Fonte Recurso: 0101
Plano Interno (PI): 4120008338E
Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
Belém, 05 de maio de 2022.
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 794113

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 004/2022

PROCESSO Nº 2022/388985
Com autorização da Presidência desta Fundação e Parecer Jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 21.06.93, é INEXIGÍVEL o processo em epígrafe, devidamente justificada, com fundamento legal no Art. 25, I da Lei 8.666 de 21.06.93.
OBJETO: Contratação de Empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, com comprovada capacidade técnica, para atender a demanda da Rádio Cultura FM, emissora da Fundação Paraense de Radiodifusão/FUNTELPA.
Do Contratado: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.
Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 2865, Ed. Síntese, 4 e 12 andares, salas 401, 1203 e 1205 – Cremação – Belém/PA – CEP: 66.063-060.
CNPJ: 42.195.550/0016-54
FONE: (11) 3066-7989
DO VALOR:
O valor total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 55.069,10 (cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais e dez centavos), em conta corrente da informada pela Contratada, em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 18.356,36 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 339039
Fonte: 0101 / 0661
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Ação: 231.451
Belém, 05 de maio de 2022.
Benedito Ivo Santos Silva
Presidente da CPL

Protocolo: 794635

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº487/2022-GAB/SIND.

Belém, 05 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/343381 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pela Assessora Especial I - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, Mat. nº 5902612-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 488/2022-GAB/PAD.

Belém, 05 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 412/2022-NDE/SEDUC, de 02/05/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 515/2017-GAB/PAD de 07/12/2017, publicada no DOE nº 33.515 de 12/12/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 75/2018-GAB/PAD de 28/02/2018, publicada no DOE nº 33.568 de 01/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.